

73  
ca

**MODELO 15**  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



### MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
02	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
03	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
04	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
05	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
06	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
07	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
08	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
09	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
10	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
11	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
12	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
13	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
14	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
15	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
16	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	.....					.....	.....	.....
		QUANTIDADE	.....	2	4	3	2	2	.....	.....

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

75  
\*

## ANEXO I

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS**

76  
dt

## ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

### **I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

77  
ok

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

78  
ab

## ANEXO IV

### MODELO DE PLACA (CD)

79  
de

**(ANEXO V)**  
**PLANILHA DE INSUMOS**

Município:		BARRA DO JACARÉ	SAM	16		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA	LOTE	1		
Local da Obra :		SEDE DO MUNICÍPIO				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇ. AP.
			km	( ton )		QUANT
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
<b>2</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>				
420200	DER	Remoção de Revestimento Primário	1,00		m3	240,18
<b>3</b>		<b>BASE / SUB-BASE</b>				
511000	DER	Regularização compac.subleito S.A.F. 100% PI			m2	4.003,00
531000	DER	Brita Graduada	31,00	2,4000	m3	480,36
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
560400	DER	Imprimação com CM-30 ( Araucária )	386,00	0,0012	m2	4.003,00
584200	DER	Trat.Sup.Triplo ( TST ) Tipo I-4			m2	4.003,00
173050	DER mat	Emulsão RR-2C ( Araucária )	386,00	0,0033		
transporte		Brita	31,00	0,0284		
563100	DER	Capa Selante			m2	4.003,00
173050	DER mat	Emulsão RR-2C ( Araucária )	386,00	0,0005		
transporte		Brita	31,00	0,0070		
<b>6</b>		<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>				
605000	DER	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )			m3	1.042,51
transporte		Cimento	394,00	0,1800		
transporte		Areia	394,00	1,0600		
transporte		Brita	31,00	1,1100		
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	349,84
605000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	14,00
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	114,40
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			ud	3,20
<b>10</b>		<b>DRENAGEM</b>				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	212,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	174,14
610400a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	36,00
transporte		Cimento	394,00	0,0019		
transporte		Areia	394,00	0,0100		
transporte		Tubo	11,00	0,1100		
610800a	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação			m	134,00
transporte		Cimento	394,00	0,0032		
transporte		Areia	394,00	0,0168		
transporte		Tubo	11,00	0,6700		
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	9,00
transporte		Cimento	394,00	0,0992		
transporte		Areia	394,00	0,6427		

80

transporte		Brita	31,00	0,2042			
transporte		Tijolo	60,00	1,1908			
transporte		Cal	394,00	0,0431			
PVAH130	DER	P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	3,00	
transporte		Cimento	394,00	0,4130			
transporte		Areia	394,00	1,6053			
transporte		Brita	31,00	1,2654			
transporte		Tijolo	60,00	1,4771			
transporte		Cal	394,00	0,0534			
EEEE001	DER	Dissipador			un	1,00	
transporte		Cimento	394,00	1,3860			
transporte		Areia	394,00	3,8682			
transporte		Brita	31,00	4,6620			
transporte		Tijolo	60,00				
transporte		Cal	394,00				
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	6,00	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	6,00	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	6,00	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	7,00	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado			un	7,00	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.		5,0000	gb	1,00	



81  
Ab

**ANEXO VI**  
**BDI (composição)**

<b>BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO</b>	
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = <b>0,50</b>
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
<b>TOTAL</b>	$\Sigma =$ <b>3,15</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	10,00
<b>EVENTUAIS</b>	5,00
<b>LUCRO</b>	6,00
<b>BDI</b>	<b>26,29</b>
<b>BDI= 1,0315 x 1,1 x 1,05 x 1,06</b>	
BDI arredondado	<b>26,3%</b>
<b>BDI Insumos de Petróleo</b>	<b>16,3%</b>
Valor Total com BDI	<b>308.742,73</b>
Valor Total sem BDI	<b>249.264,90</b>
<b>BDI médio do Projeto</b>	<b>23,9%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do Edital de Licitação, modalidade de Tomada de Preços, nº 32/2018, que tem como objeto Pavimentação do tipo TST nas Ruas Antonio dos Santos e Estudantes, conforme consta do Projeto, Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, apresentado pelo Setor de Engenharia e Obras.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 03 de setembro de 2018.

Adenilson Silva  
Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 197/2018

Processo Administrativo n.º 067/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Pavimentação tipo TST, nas ruas Antônio dos Santos e Estudantes.

**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 32 /2018 Empreitada global do tipo menor preço (Parecer inicial)

**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 273.023,30 (Duzentos e setenta e três mil, vinte e três reais e trinta Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil às fls. 15.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 32/2018, tendo por objeto a pavimentação de vias urbanas em TST, 4003,00m<sup>2</sup>, incluindo os trechos R. Antônio dos Santos, R. dos Estudantes, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil (fl. 15).

É o relatório.

### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018, assim preleciona: "I - para obras e serviços de engenharia: b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)". Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a se fazer.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 05 de setembro de 2018.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32 – 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /32 – 2018**

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 96 - centro, em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3537-1212.

Barra do Jacaré - PR, 03 de setembro de 2018.

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:8EE4CECA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2018. Edição 1587  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREGÃO Nº 085/2018 - PROCESSO Nº 7514/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de cobertura em policarbonato, tipo passarela, alpendre ou uma água, com estruturas em aço galvanizado e substituição de lona por placas de policarbonato, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até as 09:30 horas do dia 20 de setembro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1434 (Pregoeiro)

Araucária, 04 de setembro de 2018.

MARCELLO SCHIAVON  
PREGOEIRO

93117/2018

## Assai

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/18**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA VILA NOVA ESPERANÇA CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, 276/2017 E 217/2017, REFERENTE AO PROGRAMA APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/SETEMBRO/2018 - 09:30 HRS  
**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19/SETEMBRO/2018 ÀS 13:30 HRS.

**EDITAL:** Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-1313.  
Assai, 03 de Setembro de 2018.

MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
Pregoeira - Portaria 111/2018 de 03/Abril/2018  
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 734841

93209/2018

## Bandeirantes

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 09/2018 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para o dia 25/09/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO COM TRATOR DE ESTEIRA E ADEQUAÇÃO DE CARREADORES PARA AÇÕES DE CONTROLE DE COMBATE DA EROSIÃO DO SOLO AGRÍCOLA NA MICROBACIA DENOMINADA CABIUNA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 25/09/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 03 de setembro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

93160/2018

## Barra do Jacaré

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ- PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /32 - 2018**

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 96 - centro, em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)

Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m²	90
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3537-1212.			
Barra do Jacaré - PR, 03 de setembro de 2018.			
Waldo antunes Ribeiro Filho -Presidente da CPL			

93151/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /31 - 2018**

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 96, centro, em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em TST	9.205,71 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 - 3537-1212.

Barra do Jacaré PR, 03 de setembro de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho- Presidente da CPL

93144/2018

## Borrazópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 32/2018**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2018 Objeto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO DE GRADES PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E TACHÕES REFLETIVOS MAIS COLA CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 10.842,95 (dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). A abertura será no Dia 20 de setembro de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro

Borrazópolis 04 de Setembro de 2018.

ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

93321/2018

## Carlópolis

**Licença Ambiental Simplificada**

A Prefeitura Municipal de Carlópolis torna público que irá requerer ao IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de Empreendimento Imobiliário de Fins de Construção de Moradias Sociais, denominado Residencial Jardim Eldorado II, nas Ruas Padre Antônio Pedroso, José Ferraz, e Ipê-amarelo, Matrículas 9.321, 8.682, 8.669 e 9.057, localizado no Bairro Novo Horizonte Carlópolis/PR. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

93255/2018

**Licença Ambiental Simplificada**

A Prefeitura Municipal de Carlópolis torna público que irá requerer ao IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de Empreendimento Imobiliário de Fins de Construção de Moradias Sociais, denominado Residencial Jardim Eldorado II, na Avenida Diogos, Matrículas 6.955, localizado no Bairro Vista Bela, Carlópolis/PR. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

93302/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

**À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 32 / 2018.**

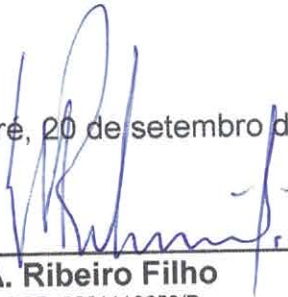
**Proponente: SANTOS & FERRARI LTDA**


**CNPJ Nº 84.808.187/0001-44**

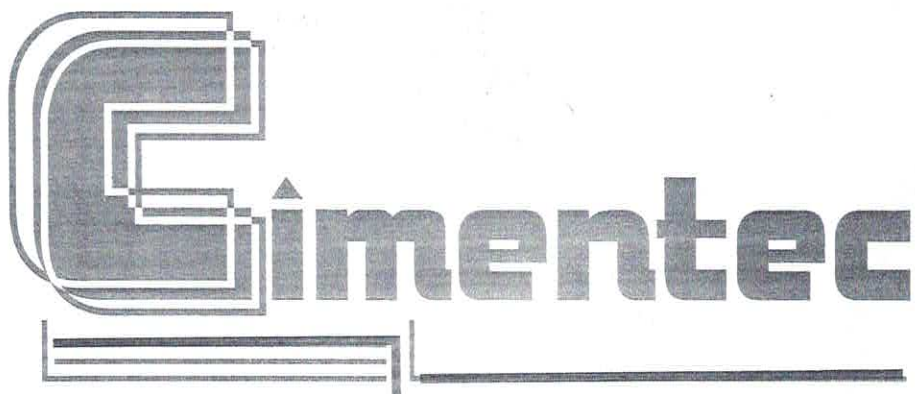
**ATESTADO DE VISITA**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica TST na Rua Antônio dos Santos e Rua dos Estudantes, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme edital em referência, com obrigações e direitos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. Declaramos que o Eng. Civil Jose Adilson dos Santos, CREA SP nº 145778/D, da proponente acima referida, devidamente credenciado, visitou o local objeto da concorrência em epígrafe.

Barra do jacaré, 20 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Waldo A. Ribeiro Filho**  
CREA-PR nº SP- 0601110653/D

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Adilson dos Santos,**  
CREA SP nº 145778/D



**SANTOS & FERRARI LTDA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018**  
**ROD. BR 369 KM 37,5 – DISTRITO**  
**ANDIRÁ/PR – CEP: 86.380-000**  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**DATA: 24 /09/2018**

---

BR 369, - KM 37,5 - s/n - Saída p/ Bandeirantes - FONE: (43) 3538-

---





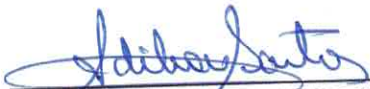
SANTOS & FERRARI LTDA  
CNPJ: 84.808.187/0001-44  
I.E.: 51601293-54  
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial  
CEP: 86380-000  
ANDIRÁ/ PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TST, 4003,00m<sup>2</sup>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – MINISTÉRIO DO TRABALHO

O signatário da presente, o senhor José Adilson Dos Santos, representante legalmente constituído da proponente **SANTOS & FERRARI LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

  
SANTOS & FERRARI LTDA  
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos  
CREA: 145778/D-SP  
CPF: 437.294.109-97  
RG: 3.137.956-3

**84.808.187/0001-44**  
SANTOS & FERRARI  
LTDA.  
BR 369 - KM 37,5  
CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR





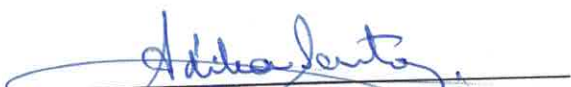
**SANTOS & FERRARI LTDA**  
CNPJ: 84.808.187/0001-44  
I.E.: 51601293-54  
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial  
CEP: 86380-000  
ANDIRÁ/ PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018**  
**OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TST, 4003,00m²**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Eu, **José Adilson dos Santos**, RG 3.137.956-3, legalmente nomeado representante da proponente **SANTOS & FERRARI LTDA, CNPJ 84.808.187/0001-44**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº **32/2018**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

  
**SANTOS & FERRARI LTDA**  
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos  
CREA: 145778/D-SP  
CPF: 437.294.109-97  
RG: 3.137.956-3

**84.808.187/0001-44**  
**SANTOS & FERRARI**  
**LTDA.**  
**BR 369 - KM 37,5**  
**CEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR**




SANTOS & FERRARI LTDA  
CNPJ: 84.808.187/0001-44  
I.E.: 51601293-54  
BR 369, KM 37,5 – Distrito Industrial  
CEP: 86380-000  
ANDIRÁ/ PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018  
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TST, 4003,00m²

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(EIRELI)

O signatário do presente, o senhor **José Adilson dos Santos**, representante legalmente constituído da proponente **SANTOS & FERRARI LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

  
SANTOS & FERRARI LTDA  
Engº. Resp.: José Adilson Dos Santos  
CREA: 145778/D-SP  
CPF: 437.294.109-97  
RG: 3.137.956-3

84.808.187/0001-44  
SANTOS & FERRARI  
LTDA.  
BR 369 - KM 37,5  
LCEP 86.380-000 - ANDIRÁ - PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.808.187/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTOS &amp; FERRARI LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIMENTEC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 369 KM 37 5</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>86.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ANDIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 11:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE OBRIGACAO ECONOMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DECLARACAO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE OBRIGACAO ECONOMICO-FISCAL

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

*Adilson Santos*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 31137.956-3 DATA DE EMISSAO 07/03/1985

NOME JOSE ADILSON DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS  
LEONILDA ROSSATO DOS SANTOS

NATURALIDADE ANDARA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/04/1962

DSC ORIGEM COMARCA ANDARA/PR SEDE

C.NASC 18313.LIVRO-421.FOLHA 70

CPF 437.294.109-97

QUANTIDADE DE ASSINATURAS

*Adilson Santos*

CLASSIFICACAO 07.04.02

INSCRICAO NO CPF 437.294.109.97

CONTRIBUINTE JOSE ADILSON DOS SANTOS

*Adilson Santos*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*Adilson Santos*

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

CONFERE COM ORIGINAL

22 / 09 / 2018

*Assinatura*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 4.221.479-D DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1984

REGISTRO SERIAL 4.221.479-D DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/1984

nome: MARISTELA FERRARI

ESPECIFICAÇÃO: WALDEMAR FERRARI CROTILDE MANFIO FERRARI

NATURALIDADE: CAMBARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1968

DESCR. ORIGEM: COMARCA=CAMBARÁ/PR, DA SEDE

C.NASC: 45445, LIVRO=59, FOLHA=227

CPF: 590.475.189-34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

maristela Ferrari

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

590.475.189-34

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS

17/09/1968

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CONFERE COM ORIGINAL

21/09/2018

Assinatura

Handwritten signature and initials in blue ink.

95

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

1

**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (oitava) sob número de protocolo 15/315466-7 em 20/05/2015, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”** – O capital social no valor de R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), dividido em 410.000 (quatrocentos e dez mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), aumento de R\$-990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no balanço de 31/12/2016, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 20177538031  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

COPIA COM ORIGINAL  
22/09/2018  
Assinatura

96

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

2

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 1.260.000 (um milhão duzentos e sessenta mil) quotas, no valor de R\$-1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.**

**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 20177538031.  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONFERE COM ORIGINAL  
22/09/2018  
Assinatura



97

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

3

(oitava) sob número de protocolo 15/315466-7 em 20/05/2015, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA. - EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(**artigo 997, II, CC/2002**);

**“CLÁUSULA SEGUNDA”** – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** – O capital social no valor de R\$-1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 1.260.000 (um milhão duzentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$-1.260.000,00 (um milhão duzentas e sessenta mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**“CLÁUSULA QUARTA”** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(**art. 997, II, CC/2002**);



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 20177538031.  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

COM ORIGINAL  
24/09/2018  
Assinatura

98

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

4

“**CLÁUSULA QUINTA**” – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);**

“**CLÁUSULA SEXTA**” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002);**

“**CLÁUSULA SÉTIMA**”- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS e MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, como também ficam impedidos de prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);**

“**CLÁUSULA OITAVA**”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“**CLÁUSULA NONA**”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002);**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB N° 20177538031.  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL  
26/09/2018

Assinatura

99

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

5

**“CLÁUSULA DÉCIMA”**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”**- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 20177518631.  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPRE COM ORIGINAL  
21/09/2018  
Assinatura

100

**SANTOS & FERRARI LTDA. – EPP**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

6

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 22 de novembro de 2017

  
José Adilson dos Santos

 TABELIONATO ZANONI

  
Maristela Ferrari dos Santos

 TABELIONATO ZANONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 2017538031  
PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704620909. NIRE: 41202614968.  
SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERE COM ORIGINAL**  
09/2018  
  
Assinatura

**SERVENTIA** Tabellonato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio**  
**ZANONI** Rua Minas Gerais, 222 **Zanoni**  
 CEP 86.360-000 - Andará - PR **TABELIA**  
 Fone/Fax (41) 3538-4133 • cartorio@zanoni.com.br

Selo Digital nº 7NqJP.323TF.kmLV6, Controle: 2Nycl.F7HAg  
 Consulte em <http://funarpen.com.br> Reconheço Verdadeira a  
 Assinaturas indicadas de **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e  
**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**.....  
 Dou fé. Andará, 23 de novembro de 2017 - 16:18:08h  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Franciete Aparecida Gazzole 100715A  
 (Escrevente)



CONFERE COM ORIGINAL  
22/09/2018  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 17:03 SOB Nº 20177538031.  
 PROTOCOLO: 177538031 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704620909. NIRE: 41202614968.  
 SANTOS & FERRARI LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*(Handwritten signature and initials)*

**SANTOS & FERRARI LTDA – EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (sétima) sob número de protocolo 10/409834-1 em 09/12/2010, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

- **PRIMEIRA e ÚNICA** – O capital social no valor de R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), aumento de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 369.000 (trezentas e sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$-369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 41.000 (quarenta e uma mil) quotas, no valor de R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais).

CONFERE COM ORIGINAL  
21/09/2018  
Assinatura

**SANTOS & FERRARI LTDA – EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**



“**CONSOLIDAÇÃO**” - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, com sua última alteração contratual (sétima) sob número de protocolo 10/409834-1 em 09/12/2010, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA**” – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(artigo 997, II, CC/2002);

“**CLÁUSULA SEGUNDA**” – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

CONFERE COM ORIGINAL  
22/09/2018  
Assinatura

104

**SANTOS & FERRARI LTDA – EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**“CLÁUSULA TERCEIRA”** – O capital social no valor de R\$-410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), dividido em 410.000 (quatrocentas e dez mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

**-JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 369.000 (trezentas e sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$-369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais);

**-MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 41.000 (quarenta e uma mil) quotas, no valor de R\$-41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**“CLÁUSULA QUARTA”** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(art. 997, II, CC/2002);

**“CLÁUSULA QUINTA”** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

**“CLÁUSULA SEXTA”** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

**“CLÁUSULA SÉTIMA”**- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, como também ficam impedidos de prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002);

*Handwritten signatures of José Adilson dos Santos and Maristela Ferrari dos Santos.*

CONFERE COM ORIGINAL  
21/09/2018  
Assinatura  
03

*Handwritten signature and a circled number 5.*



105

**SANTOS & FERRARI LTDA – EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**“CLÁUSULA OITAVA”**- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

**“CLÁUSULA NONA”**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA”**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

**“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”**- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob

*[Handwritten signatures]*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
26/08/2014  
*[Signature]*  
Assinatura

**SANTOS & FERRARI LTDA – EPP**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ – 84.808.187/0001-44**



os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 19 de maio de 2.015

  
 José Adilson dos Santos

  
 Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015  
 SOB NÚMERO: 20153154667  
 Protocolo: 15/315466-7, DE 20/05/2015

  
 Isaias Gomes da Silva Jr.  
 RG 5.942.600-4  
 RELATOR

  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0261496 8  
 SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

CONFERE COM ORIGINAL  
 21/09/2015  
  
 Assinatura

107

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- **PRIMEIRA e ÚNICA** – O capital social no valor de R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), aumento de R\$-80.000,00(oitenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no Balanço de 31.12.2009, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 234.000(duzentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$-234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 26.000(vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$-26.000,00(vinte e seis mil reais).

“**CONSOLIDAÇÃO**” - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

mfs n.o

CONFERE COM ORIGINAL  
21/09/2018  
Assinatura

108

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(artigo 997, II, CC/2002);

**“CLÁUSULA SEGUNDA”** – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** – O capital social no valor de R\$-260.000,00(duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000(duzentos e sessenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 234.000(duzentos e trinta e quatro mil) quotas, no valor de R\$-234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 26.000(vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$-26.000,00(vinte e seis mil reais) (art. 997, III, CC/2002) (artigo 1.055, CC/2002);

**“CLÁUSULA QUARTA”** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(art. 997, II, CC/2002);

**“CLÁUSULA QUINTA”** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

**“CLÁUSULA SEXTA”** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

**“CLÁUSULA SÉTIMA”**- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** e **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, como também

CONFERE ORIGINAL:  
22/09/2008  
Assinatura

109

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



ficam impedidos de prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

“CLÁUSULA OITAVA”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“CLÁUSULA NONA”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA”- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA”- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Decreto 1800/96).

D.D.  
MRS

**CONFERE COM ORIGINAL**  
22/09/2018  
Assinatura

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44




110

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.


Andirá-Pr., 09 de dezembro de 2010

  
\_\_\_\_\_  
José Adilson dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2010  
SOB NÚMERO: 20104098341  
Protocolo: 10/409834-1, DE 09/12/2010  
Empresa: 41 2 0261496 8  
SANTOS & FERRARI LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Dorotley Ap. Franco  
RELATORA  
OAB/PR - 12197

CONFERE COM ORIGINAL  
21 / 09 / 2018  
Assinatura


111

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- **PRIMEIRA** – O capital social no valor de R\$-100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica elevado para R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), aumento de R\$-80.000,00(oitenta mil reais), subscrito e integralizado no presente ato, da seguinte forma: R\$-60.000,00(sessenta mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta de Lucros acumulados, existente no Balanço de 31.12.2008, e R\$-20.000,00(vinte mil reais), em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$-162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 18.000(dezoito mil) quotas, no valor de R\$-18.000,00(dezoito mil reais).

- **SEGUNDA** – Fica excluído do objeto social, a atividade de fabricação de artefatos de cimento e granitos, tendo com isto o objeto social, a seguinte redação: Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção.

“**CONSOLIDAÇÃO**” - **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, nascido em 07 de abril de 1.962, em Andirá, Estado do Paraná, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.137.956-3,

CONFERE COM ORIGINAL  
21/05/2009  
Assinatura

112

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, da Carteira do CREA sob nº 145.778-D/SP., e do CPF/MF. nº 437.294.109-97; e, **MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, nascida em 17 de setembro de 1.968, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Sergipe, 640, Jardim Horizonte, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 4.221.499-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. nº 590.475.189-34, únicos sócios componentes da firma **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 4120261496-8, em 26/08/91, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 84.808.187/0001-44, resolvem, **CONSOLIDAR**, o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes, em consonância com que determina o **artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002**, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA”** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**, com sede e domicílio as margens da Rodovia BR. 369, Km. 37,5, s/nº, área industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000(**artigo 997, II, CC/2002**);

**“CLÁUSULA SEGUNDA”** – O objeto social é o de Construção de Edifícios, de praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalações esportivas e recreativas, e preparação e montagem de estruturas metálicas p/ construção;

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** – O capital social no valor de R\$-180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$-1,00(um real), totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

-**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS** – 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$-162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais);

-**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS** – 18.000(dezoito mil) quotas, no valor de R\$-18.000,00(dezoito mil reais) (**art. 997, III, CC/2002**) (**artigo 1.055, CC/2002**);

**“CLÁUSULA QUARTA”** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro de 1.991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado(**art. 997, II, CC/2002**);

**“CLÁUSULA QUINTA”** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(**art.1.056, art. 1.057, CC/2002**);

**CONFERE COM ORIGINAL**  
21/09/2018  
*[Assinatura]*  
Assinatura



113

**SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44**



“**CLÁUSULA SEXTA**” – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002);

“**CLÁUSULA SÉTIMA**”- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS e MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

“**CLÁUSULA OITAVA**”- O uso da firma será feito pelos sócios administradores, individualmente, ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

“**CLÁUSULA NONA**”- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002);

“**CLÁUSULA DÉCIMA**”- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

“**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**”- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

“**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**”- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**”- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**”- Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

CONFERE COM ORIGINAL  
21/09/2018  
Assinatura

SANTOS & FERRARI LTDA.-EPP.  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF. Nº 84.808.187/0001-44



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA”- Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário.(arts. 53, III, “e” do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr., 09 de dezembro de 2.009

José Adilson dos Santos

Maristela Ferrari dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2009  
SOB NÚMERO: 20098827553  
Protocolo: 09/682755-3, DE 28/12/2009  
Endereço: 41 E 0261496 4  
SANTOS & FERRARI LTDA - EPP  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL  
Dominy Ap. Franco  
RG: 590.500 - PR  
OAB 12417 - PR

CONFERE COM ORIGINAL  
28 / 09 / 2018

Assinatura